



# Diário Oficial

Nº 1908 - ANO IX

SEXTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2019

Prefeitura de Extremoz  
[www.extremoz.rn.gov.br](http://www.extremoz.rn.gov.br)

**IMPrensa Oficial do Município de Extremoz – Rio Grande do Norte**

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA – PREFEITO

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE CIVIL

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2019 CONFORME RESULTADO DO EDITAL 002/2019, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL nº 1906 - ANO IX, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

O Prefeito de Extremoz-RN, no uso de suas atribuições legais, informa que em observância ao Princípio da Publicidade, divulga a Lista da 1ª Convocação dos Editais 001, 002, 003 e 004/2019, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado.

O detalhamento da lista se encontra no site oficial da Prefeitura Municipal de Extremoz [www.extremoz.rn.gov.br](http://www.extremoz.rn.gov.br), dúvidas entrar em contato através do e-mail: [selecao.pmern@gmail.com](mailto:selecao.pmern@gmail.com).

#### **DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

A convocação para contratação obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos e será efetuada de acordo com a necessidade da administração pública municipal, conforme os editais a baixo relacionados.

O candidato convocado para contratação que não comparecer no prazo e horário determinado será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo, convocando-se, pois, o candidato subsequente da relação do cadastro reserva, caso haja candidato classificado no CR.

Data de apresentação dos candidatos convocados em suas respectivas secretarias: **25 e 26/02/2019**  
Horário: **Das 8h às 14h**

#### **DA CONTRATAÇÃO:**

Os candidatos aprovados serão convocados para preenchimento das vagas previstas neste Edital, na medida da necessidade da Administração.

Os candidatos convocados serão contratados pela Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, seguindo a ordem de classificação, através de contrato por prazo determinado, respeitados 90 (noventa) dias a título de experiência, regulado por Lei Municipal, devendo ser apresentado pelo candidato no momento do comparecimento para a contratação:

Os candidatos deverão apresentar os documentos a baixo relacionados com originais e cópias.

- Cópia Legível do CPF
- Cópia Legível do RG
- Cópia Legível do Comprovante de Endereço. (Expedido em no máximo 90 dias)
- Cópia Legível da Certidão de Nascimento ou Casamento
- Cópia Legível do Título de Eleitor
- Cópia Legível da Carteira de Trabalho
- Cópia Legível da Comprovação de Escolaridade Atual. (Diploma ou histórico)
- Foto ¾ Colorida
- Certidão de Quitação de Cumprimento das Obrigações Eleitorais
- Certidão de Quitação de Cumprimento das Obrigações Militares. (Sexo masculino)
- Comprovante dos pré-requisitos para investidura do cargo
- Cópia Legível do documento de habilitação técnica (Ex. CRC, CRA, CRM, CREA...)

**ANO IX – Nº 1908 – EXTREMOZ/RN, SEXTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2019**

Rua Pedro Vasconcelos, 502. São Miguel Arcanjo, RN 160. Extremoz-RN. CEP: 59575-000. [www.extremoz.rn.gov.br](http://www.extremoz.rn.gov.br). CNPJ: 08.204.497/0001-71  
e-mail: [diariodeextremoz@gmail.com](mailto:diariodeextremoz@gmail.com)

- Nº CNIS. (PIS, PASEP ou NIT)
- Conta Bancária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Conta Salário apenas)

O Candidato que foi classificado em mais de um cargo ou por mais de uma secretaria, e que for convocado, deverá optar por apenas um cargo (em uma determinada secretaria), no ato da sua apresentação, sendo vedada a contratação em mais de uma função.

**Edital 001/2019 - Secretaria Municipal de Educação serão convocados a quantidades de candidatos relacionados a baixo.**

Endereço da Secretaria: Rua Dediê Viana, 177, Conjunto Estrela do Mar, Extremoz/RN

Nome Completo	Cargo	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO	VAGAS
MARIA FRANCINETE DA SILVA	<b>MERENDEIRO (A)</b>	<b>Classificado</b>	1	02
ANA MARIA DOS SANTOS FERREIRA SILVA	<b>MERENDEIRO (A)</b>	<b>Classificado</b>	2	

Nome Completo	Cargo	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO	VAGAS
CLAUDIO DA SILVA FERREIRA	<b>A.S.G (Auxiliar de Serviços Gerais)</b>	<b>Classificado</b>	1	02

Nome Completo	Cargo	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO	VAGAS
IVALDO RODRIGUES BENTO	<b>PORTEIRO</b>	<b>Classificado</b>	1	02
GERSON SOARES DE ARAÚJO	<b>PORTEIRO</b>	<b>Classificado</b>	2	

Nome Completo	Cargo	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO	VAGAS
CLEITON PEREIRA DA SILVA	<b>VIGIA</b>	<b>Classificado</b>	1	01

Nome Completo	Cargo	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO	VAGAS
JOSE MARIA DA SILVA LOPES	<b>MOTORISTA CARTEIRA "D"</b>	<b>Classificado</b>	1	01

Nome Completo	Cargo	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO	VAGAS
MARCIO MARCOS MEDEIROS DE BARROS	<b>MOTORISTA CARTEIRA "E"</b>	<b>Classificado</b>	1	02
RONALDO JOSE DOS SANTOS	<b>MOTORISTA CARTEIRA "E"</b>	<b>Classificado</b>	2	

Nome Completo	Cargo	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO	VAGAS
AURILEIDE FERREIRA ALVES	PESSOAL DE APOIO AO ALUNO COM NECESSIDADES ESPECIAIS	Classificado	1	03
FRANCINEIDE DA SILVA PEREIRA	PESSOAL DE APOIO AO ALUNO COM NECESSIDADES ESPECIAIS	Classificado	2	
ELAYNE MARIA OLIVEIRA DE CARVALHO	PESSOAL DE APOIO AO ALUNO COM NECESSIDADES ESPECIAIS	Classificado	3	

**Edital 002/2019 - Secretaria Municipal de Saúde serão convocados a quantidades de candidatos relacionados a baixo.**

Endereço da Secretaria: Rua Monte Gerezim, s/n - Central Parque 1, Extremoz/RN

Nome Completo	Cargo	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO	VAGAS
FRANCISCO DE ASSIS LIMA	COZINHEIRO (A)	Classificado	1	02

Nome Completo	Cargo	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO	VAGAS
ELZA SOARES DE OLIVEIRA PAIVA	(Auxiliar de Serviços Gerais)	Classificado	1	05
LUCIANO SANTIAGO SILVA	(Auxiliar de Serviços Gerais)	Classificado	2	
RENATA DE SOUZA CARNEIRO	(Auxiliar de Serviços Gerais)	Classificado	3	

Nome Completo	Cargo	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO	VAGAS
CRISTIANE DA SILVA FREITAS	RECEPCIONISTA	Classificado	1	05
ADRIANA SILVA DE LIMA OLIVEIRA	RECEPCIONISTA	Classificado	2	
ROSENI SOARES DA SILVA	RECEPCIONISTA	Classificado	3	

Nome Completo	Cargo	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO	VAGAS
RANGEL LUIZ FAUSTINO	VIGIA	Classificado	1	06
ALEXSANDRO CORDEIRO DA SILVA	VIGIA	Classificado	2	
ERNALDO CANDIDO DE FRANÇA	VIGIA	Classificado	3	

Nome Completo	Cargo	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO	VAGAS
JAIRO MEDEIROS DANTAS	MOTORISTA CARTEIRA "A"	Classificado	1	01

Nome Completo	Cargo	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO	VAGAS
EDICARLA MARCELINO DE SOUZA	OPERADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Classificado	1	01

Nome Completo	Cargo	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO	VAGAS
MARINILDA GALDINO DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Classificado	1	02
ZENOBIA GABRIEL DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Classificado	2	

**Edital 003/2019 - Secretaria Municipal de Infraestrutura serão convocados a quantidades de candidatos relacionados a baixo.**

Endereço da Secretaria: Rua Capitão José da Penha, s/n – Centro, Extremoz/RN

Nome Completo	Cargo	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO	VAGAS
PAULO EDUARDO GOMES DE ARAÚJO	ELETRICISTA	Classificado	1	02
AGNAEL LOPES DA SILVA	ELETRICISTA	Classificado	2	

Nome Completo	Cargo	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO	VAGAS
KARINA SILVA DE OLIVEIRA	RECEPCIONISTA	Classificado	1	01

Nome Completo	Cargo	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO	VAGAS
MARCOS HENRIQUE DA SILVA	MOTORISTA CAT "D"	Classificado	1	01

**Edital 004/2019 - Secretaria Municipal de Assistência Social serão convocados a quantidades de candidatos relacionados a baixo.**

Endereço da Secretaria: Rua Capitão José da Penha, s/n – Centro, Extremoz/RN

Nome Completo	Cargo	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO	VAGAS
CLEIBE ROCHA DOMIGUES	MERENDEIRO (A)	Classificado	1	01

Nome Completo	Cargo	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO	VAGAS
ALINE PALHARES DE MELO	A.S.G	Classificado	1	01

Nome Completo	Cargo	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO	VAGAS
EROTILDES GRACIELE ALMEIDA PEREIRA	RECEPCIONISTA	Classificado	1	01

Nome Completo	Cargo	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO	VAGAS
AMANDA MYKAELLA LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	Classificado	1	01

Nome Completo	Cargo	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO	VAGAS
MICHAEL TARCIZO PAIVA DA CRUZ	MOTORISTA CARTEIRA "B"	Classificado	1	01

Nome Completo	Cargo	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO	VAGAS
RICARDO AUGUSTO SALES DE SOUZA	VIGIA	Classificado	1	01

Nome Completo	Cargo	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO	VAGAS
---------------	-------	-----------	---------------	-------

ANTONIO CLAUDIO JALES	<b>EDUCADOR SOCIAL</b>	<b>Classificado</b>	1	01
-----------------------	------------------------	---------------------	---	----

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN  
PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 050/2018**

**AVISO DE RESULTADO DE PARECER TÉCNICO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN torna público a quem interessar que, após O pedido de parecer técnico solicitado pela empresa: Cirúrgica Bezerra inscrita no CNPJ: 02.800.122/0001-98, foi encaminhado a Secretaria Municipal de Saúde para que se realizasse parecer técnico dos itens 32, 71, 72, 73 e 74 correspondente ao Pregão Presencial SRP 050.2018, após análise feita o resultado é que o item 32 atende as necessidades, e os itens 71, 72, 73, e 74 não atende as necessidades, com isso está aberto prazo de recurso conforme lei 10.520/02, as justificativas estão apenas ao processo. Os documentos que ensejaram nessa decisão encontram-se franqueados aos interessados.

Extremoz/RN, em 21 de fevereiro de 2019.

À Comissão

**SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº 017/2018, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE EXTREMOZ - SAAE, E A EMPRESA MAXIMUS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ/MF: 10.947.776/0001-77.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezenove, nesta cidade de **Extremoz**, Estado do Rio Grande do Norte, na Rua Antônio Cabral de Brito, nº 208, CEP 59575-000, **o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN - SAAE**, por intermédio do seu Diretor-Presidente e Administrativo e Financeiro, respectivamente **JAILTON JOSÉ BARBOSA TINÓCO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Identidade nº 081.300 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 019.949.564-53; e **ALEHANDRA KAMILLA SOUZA PIRES BRITTO**, brasileira, casada, contadora, inscrita no CPF sob o nº 082.206.504-51, tendo em vista o que consta da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE Nº 017/2018**, celebrado com a empresa **Maximus Vigilância e Segurança Eletrônica Ltda**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.947.776/0001-77, com sede na Av. das Tulipas, nº 89, Conj. Mirassol, Bairro Capim Macio, CEP 59078-220, Natal/RN, decorrente do Pregão Presencial nº 018/2018.

**CLÁSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

Fica rescindido unilateralmente, a partir de 15 de fevereiro de 2019, o Contrato de nº 017/2018, celebrado entre o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN - SAAE** e a **Empresa Maximus Vigilância e Segurança Eletrônica LTDA**, cujo objeto é a prestação dos serviços de monitoramento eletrônico de alarme e de Circuito Fechado de Televisão CFTV, através de redes de longa distância (inclusive por meio da Internet), com serviços de instalação e fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários, em regime de COMODATO, da central de monitoramento de alarme e de CFTV, incluindo a operação e a manutenção preventiva e corretiva durante toda a execução contratual, conforme Termo de Referência e proposta da Contratada.

**CLÁSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS**

Esta rescisão ocorre unilateralmente, tendo em vista o persistente e injustificado atraso no início do serviço pela empresa Contratada, bem como os prejuízos que estão sendo causados à esta Autarquia, nos

termos do artigo 77 c/c o inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o que consta no processo administrativo de nº 037/2018.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Município de Extremoz, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

### **CLAUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO**

Diante do atraso injustificado no início do serviço, o qual sequer chegou a ser prestado, a contratada não possui o direito de perceber quaisquer valores referentes à prestação dos serviços.

**Paragrafo único:** A contratante fica impossibilitada de glosar, da garantia contratual, o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, referente à multa rescisória, conforme disposto na alínea “b” e, parágrafo segundo, da **cláusula sétima – das penalidades**, em virtude da contratada não ter apresentado à referida garantia no prazo firmado em contrato.

E por decidir é lavrado o presente Termo, dele extraíndo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

A rescisão unilateral do Contrato nº 017/2018 que aqui se opera, não exime a contratada das sanções contratuais que porventura venham a ser impostas em razão do atraso insistente e injustificado para o início do serviço, conforme autoriza a Cláusula Sétima do respectivo instrumento contratual e o art. 87 da Lei nº 8.666/1993, bem como não a isenta do dever de reparar os danos emergentes da inexecução contratual ensejadora da presente rescisão de vínculo contratual, as quais deverão ser apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e à ampla defesa.

Extremoz/RN, 15 de fevereiro de 2019.

**JAILTON JOSÉ BARBOSA TINOCO**  
Diretor-Presidente

**Pela Contratante:**

ALEHANDRA KAMILLA SOUZA PIRES BRITTO  
Diretora Administrativa e Financeira

TESTEMUNHAS

1ª \_\_\_\_\_ 2ª \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL**

**ANO IX – Nº 1908 – EXTREMOZ/RN, SEXTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2019**

Rua Pedro Vasconcelos, 502. São Miguel Arcanjo, RN 160. Extremoz-RN. CEP: 59575-000. [www.extremoz.rn.gov.br](http://www.extremoz.rn.gov.br). CNPJ: 08.204.497/0001-71  
e-mail: [diariodeextremoz@gmail.com](mailto:diariodeextremoz@gmail.com)

**RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº 017/2018 FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE EXTREMOZ E A EMPRESA MAXIMUS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**

**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz – SAAE.

**Contratada:** Maximus Vigilância e Segurança Eletrônica Ltda, CNPJ/MF: 10.947.776/0001-77.

**Objeto:** Rescisão unilateral do contrato nº 017/2018, celebrado com a Empresa Maximus Vigilância e Segurança Eletrônica Ltda, CNPJ/MF: 10.947.776/0001-77, o qual tem como objeto a prestação dos serviços de monitoramento eletrônico de alarme e de Circuito Fechado de Televisão CFTV, através de redes de longa distância (inclusive por meio da Internet), com serviços de instalação e fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários, em regime de COMODATO, da central de monitoramento de alarme e de CFTV, incluindo a operação e a manutenção preventiva e corretiva durante toda a execução contratual.

**Fundamento Legal:** art. 77 c/c o artigo 78, inc. IV, ambos da Lei 8.666/93.

**Obs.:** Fica rescindido unilateralmente, a partir de 15 de fevereiro de 2019, o Contrato de nº 017/2018.

**JAILTON JOSÉ BARBOSA TINÔCO**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**ALEHANDRA KAMILLA SOUZA PIRES BRITTO**  
Diretora Administrativa e Financeira

**LICITAÇÃO Nº 001/2019 - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é **Pregão Presencial para o Registro de Preços para eventual Aquisição parcelada de combustíveis (Óleo Diesel Comum s 500) e Derivados (óleo para motor de moto) para uso exclusivo de Veículos, Máquinas, Gerador e Moto-Bombas do SAAE/EXTREMOZ**, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recurso decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, “HOMOLOGO” o presente evento que teve como vencedor o licitante: **AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA**, inscrito no CNPJ: 04.839.9000.0001-88, vencedor do Pregão Presencial nº. 001/2019, no valor estimado **R\$ 48.180,00** (quarenta e oito mil cento e oitenta reais), o qual apresentaram as melhores propostas constante na Ata Pública e nos autos, inclusive em se considerando a avaliação. Autorizamos o Pregoeiro, a lavratura dos respectivos contratos.

*Mais informações constam nos autos do processo do Pregão Presencial nº. 001/2019.*

Dê-se ciência e cumpra-se.

Extremoz/RN, 21 de fevereiro de 2019

**JAILTON JOSÉ BARBOSA TINÔCO**  
Diretor Presidente - SAAE – Extremoz/RN

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO – SAAE – EXTREMOZ/RN, vinculado a Prefeitura de Municipal de Extremoz, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a realização do Contrato abaixo descrito, consoante se segue:

**ANO IX – Nº 1908 – EXTREMOZ/RN, SEXTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2019**

Rua Pedro Vasconcelos, 502. São Miguel Arcanjo, RN 160. Extremoz-RN. CEP: 59575-000. [www.extremoz.rn.gov.br](http://www.extremoz.rn.gov.br). CNPJ: 08.204.497/0001-71  
e-mail: [diariodeextremoz@gmail.com](mailto:diariodeextremoz@gmail.com)

PROCESSO Nº. 009/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2019  
CONTRATO Nº. 003/2018 – SAAE - EXTREMOZ/RN  
CONTRATADO: BRASO SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA  
CNPJ: 15.664.759/0001-46

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços criação e manutenção do *site* (página) oficial na internet ([www.saaextremoz.rn.gov.br](http://www.saaextremoz.rn.gov.br)) e do fornecimento de pacote de serviços corporativos de criação e uso de e-mails do SAAE Extremoz/RN

VALOR GLOBAL: R\$ 17.120,00 (dezessete mil cento e vinte reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas correrão à conta da classificação:

Unidade Orçamentária – 001- 0025 (SAAE);

Projeto/Atividade –2010 (Gestão e Administração do SAAE).

Elemento de Despesa – 339039-00 (Outros Serviços Terceiro PJ).

Fonte de Recursos – 10010000 (recurso ordinário);

Correspondentes ao exercício de 2019 correrão por conta da previsão orçamentária oriunda da classificação disposta na Cláusula Oitava do contrato.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá validade a contar da sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

LOCAL E DATA: Extremoz/RN, 21 de fevereiro de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

ASSINATURAS: JAILTON JOSÉ BARBOSA TINÔCO – Diretor Presidente; e WAGNER SANTOS VIEIRA DA SILVA – Sócio.

Extremoz/RN, 21 de fevereiro de 2019.

**JAILTON JOSÉ BARBOSA TINÔCO**  
Diretor Presidente/SAAE Extremoz

#### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019**

Em vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do parecer Jurídico constante nos autos, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.797.967/0001-95 estabelecida à Rua Lourenço Pinto, nº 196, 3º andar, centro, fone (41) 3778-1700, Curitiba/PR, que **CONSISTIRÁ** na **Contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas**, no importe de **R\$: 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais)**.

**Extremoz/RN, 20 de fevereiro de 2019.**

**JAILTON JOSE BARBOSA TINOCO**  
Diretor Presidente do SAAE/Extremoz

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA**

**Presidente: Fábio Vicente da Silva  
Vice-Presidente: Josias de Oliveira Farias  
1º Secretário: Cleyton Saint Clair da Silva  
2º Secretário: Renato José Barbosa Leite  
3º Secretário: Kilter Harmistrong de Lima Araújo**

**Sem atos oficiais nesta data.**

## NORMAS TÉCNICAS

(Decreto nº 220/2014, de 18 de junho de 2014, publicado em 18 de junho de 2014)

A gestão do Diário Oficial é de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, que, para isso, contará com uma comissão encarregada de sua elaboração dentro dos princípios e normas técnicas estabelecidas, em especial neste Decreto;

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo Máximo de 48 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15 horas da data da publicação;
- O prazo previsto no caput deste Artigo poderá ser dilatado por exclusiva decisão do Chefe do Executivo Municipal, em caso de necessidade inadiável da publicação de documento oficial, cujo retardo possa acarretar dano ou prejuízo à Administração Pública ou à sociedade;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido no caput deste Artigo, à exceção do previsto no parágrafo anterior, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto à publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria através de telefone, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício, fax ou e-mail (de forma digitalizada) à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitados os limites de horário.
- As matérias enviadas para publicação no Diário Oficial do Município devem ser encaminhadas através mídia eletrônica contendo o arquivo do documento a ser publicado, exclusivamente em editor de texto que gere arquivos no padrão word e/ou por e-mail: [diariodeextremoz@gmail.com](mailto:diariodeextremoz@gmail.com). Lembrando que o original deverá ser encaminhado também para a sede do Diário Oficial;
- No que concerne ao Padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos:
  - I - em CD ou DVD gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato;
  - II - por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
  - III - as matérias enviadas por e-mail, CD e DVD deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome e telefone para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima, ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
  - I – Os originais impressos permanecerão por 60 (sessenta) dias na Comissão Gestora do DOM, após esse período serão enviados para reciclagem;
  - II – Os cds e dvd´s ficarão disponíveis na Comissão até uma semana após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser pelo seu recolhimento.

A DIREÇÃO

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – EXPEDIENTE

DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM](http://WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM) DE SEGUNDA À SEXTA, OU EM EDIÇÕES ESPECIAIS.

### PREFEITURA DE EXTREMOZ

Joaz Oliveira Mendes da Silva  
PREFEITO

Djalma de Sales  
VICE-PREFEITO

Maria Mércia de Brito Ferreira  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E INFORMAÇÕES

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

Francinilson Rodrigues de Castro  
DIRETOR GERAL

Rua Pedro Vasconcelos, 502, RN 160, São Miguel Arcanjo – CEP 59575-000-e-mail: [diariodeextremoz@gmail.com](mailto:diariodeextremoz@gmail.com)